



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 001/2013

De: 02 de janeiro de 2013

*“Dispõe sobre prazo para o pagamento de **ALVARÁ DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO**, referente ao exercício de 2013”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 351 à 354 da Lei 278/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecida a data de 28 de Março de 2013 para o pagamento do **ALVARÁ DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2013**, para comércio, indústria, agropecuária, prestação de serviços em geral, extração e, ainda as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, culturais ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, pessoas físicas ou jurídicas, que exercerem atividades no Município.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos -
MT; em 02 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal